



**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 001/2020 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA
DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA**, inscrito(a) no CNPJ sob o CNPJ 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Centro, município de Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Pedro Michels Neto**, residente à Rua Severiano Francisco Sombrio, 359, Centro, Braço do Norte/SC, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.903.841-0, expedida pela SSP/SC em 12/08/2004, CPF 915.763.349-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da **CONTRATADA**, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Richard Vieira Campos, CREMESC nº. 8032, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Chamada Pública 2376/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realocar o Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/Integratus dentro do quadro do pré-fixado para o Total-MAC, conforme CI 1344/2020 da GEcoa no SES 112361/2020.

Parágrafo primeiro – O valor anual do contrato permanecerá **R\$ 10.467.351,48, totalizando R\$ 15.525.351,48** com os acréscimos temporários.

Parágrafo segundo – Assim, ficam alterados os quadros dos recursos financeiros os quais recebem as seguintes descrições:

9.1.A CONTRATADA receberá mensalmente da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, repassada pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento, previstos na Tabela SIGTAP, vigente na competência da realização do procedimento, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos, estimando-se para um período anual o valor de R\$ 10.467.351,48 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 15.525.351,48 (quinze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) com os acréscimos temporários.

9.1.1. As despesas mensais decorrentes dos atendimentos consignados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS devem estar em conformidade com a FPO – Ficha de Programação Orçamentária, como segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

CAPUT

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	9.155,20	109.862,40
FAEC estratégico	282.653,00	3.391.836,00
Subtotal	291.808,20	3.501.698,40
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	276.600,10	3.319.201,20
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	68.842,62	826.111,44
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	2.845,04	34.140,48
Incentivo da Política Hospitalar Catarinense	211.500,00	2.538.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina		
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde	20.683,33	248.199,96
Subtotal	580.471,09	6.965.653,08
TOTAL	872.279,29	10.467.351,48

[...]

9.4. A parcela pré-fixada anual importa em **R\$ 6.965.653,08 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais de **R\$ R\$ 580.471,09 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial	114.680,59	1.378.567,08
Média Complexidade Hospitalar	161.919,51	1.943.034,12
Subtotal pré-fixado média complexidade (*)	276.600,10	3.319.201,20
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI – caso se aplique	-	-
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC – caso se aplique	68.842,62	826.111,44
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	2.845,04	34.140,48
TOTAL – MAC (Média Complexidade Ambulatorial + Média Complexidade Hospitalar + IAE-PI + IAC+ INTEGRASUS) (1)	348.287,76	4.179.453,12
4 Leitos de Retaguarda Clínica às Portas de Entrada, sendo 2 novos e 2 qualificados	20.683,33	248.199,96
TOTAL REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(2)	20.683,33	248.199,96
XX Leitos da Rede Cegonha – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE CEGONHA(3)	-	-
XX Leitos de Saúde Mental – caso se aplique	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TOTAL REDE SAÚDE MENTAL(4)	-	-
Política Hospitalar Catarinense – Deliberação CIB 181/2019 – caso se aplique (5)	211.500,00	2.538.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de SC – Deliberação/SES n° 335/CIB/12 – caso se aplique (6)		
TOTAL GERAL PRÉ-FIXADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)	580.471,09	6.965.653,08

[...]

[...]

9.11. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, item 9.4 – Subtotal pré-fixado média complexidade (*) desta Cláusula, que remontam a **R\$ 110.640,04 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos)** serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas qualitativas discriminadas no ANEXO I-C – Metas Qualitativas após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, e respeitarão os seguintes percentuais:

[...]

9.12. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, item 9.4 – Subtotal pré-fixado média complexidade (*) desta Cláusula, que remontam a **R\$ 165.960,06 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos)**, serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas físico-financeiras discriminadas no ANEXO I-B – Metas Quantitativas após análise da produção aprovada demonstrada no relatório de processamento, e respeitarão os seguintes percentuais:

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2020, no Programa 430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Subação 011320 - Realização de procedimentos contemplados na PPI, Fonte 223, Elemento de despesa 33.90.39.50.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpc.sca.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2020

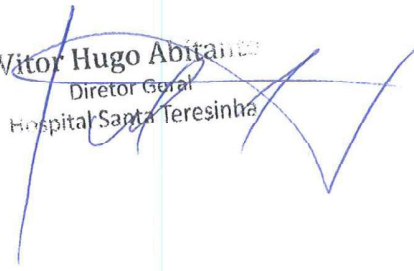
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


Sérgio Fernando Domingos Arent
Secretário Municipal de Saúde
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Carmem Regina Delziovo
Superintendente de Planejamento em Saúde


A.B.S.T. – Hospital Santa Teresinha
Maiara W. Ghizoni
Gerente de Serviços em Saúde


Vitor Hugo Abitabile
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha


Pedro Michels Neto
Presidente
CONTRATADA

Isabel Scarabelot Medeiros
Coordenadora Macrorregional
GESTOR

Hanna Karine S. J. Barcelos
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS

